



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06
Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2420/2026, de 26 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1640/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 151.406,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	50.000,00
02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	2.001,00
02.006.002.8.244.5.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	628,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	78.000,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	7.177,00
02.008.001.15.451.29.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao	13.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	137.178,00
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	628,00
1.720.000.0000.000	Transf. da União ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao	13.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

